



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 4.214

DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010.

**“AUTORIZA A TÍTULO GRATUITO E POR TEMPO INDETERMINADO A CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, A SEREM UTILIZADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO FORO DISTRITAL DE CAJAMAR”**

**DANIEL FERREIRA DA FONSECA**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

**Considerando** que, em colaboração para o efetivo funcionamento do Foro Distrital de Cajamar foram emprestados, há várias administrações, diversos bens móveis;

**Considerando** que neste período houve baixas e transferências de vários bens móveis;

**Considerando** necessidade de se regularizar os empréstimos de bens móveis às entidades públicas;

**Considerando** o interesse público do qual se reveste o serviço prestado pelo Poder Judiciário;

**Considerando** o contido no Processo Administrativo nº 7.512/09, tendo por apenso os Processos Administrativos nºs 5.147/05 e 714/05.

## DECRETA:

**Art. 1º.** Fica autorizado, a título gratuito e por tempo indeterminado, a “Cessão de Uso” dos bens móveis, constantes do anexo I, ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, a serem utilizados exclusivamente nas dependências do **FORO DISTRITAL DE CAJAMAR**, Comarca de Jundiá.

**Art. 2º.** A “Cessão de Uso” dos bens móveis relacionados no anexo I, será formalizado através de “Termo de Cessão de Uso” que conterà as disposições legais para seu fiel cumprimento.



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.214/10 – Fls. 02

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 22 de novembro de 2010.



**DANIEL FERREIRA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal



**SEVERINO DOS RAMOS FERREIRA DA FONSECA**  
Diretor Municipal de Administração

*Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez.*



**LEONILDA FERNANDES GIRON**  
Departamento Técnico Legislativo



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.214/10 – Fls. 03

## ANEXO I

ITEM	PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO	VALOR
01	2.217	Liquidificador	5,00
02	4.354	Mesa em cerejeira com 03 gavetas	5,00
03	4.357	Mesa de reunião em cerejeira	5,00
04	4.358	Mesa para telefone em madeira	5,00
05	4.359	Mesa para telefone em madeira	5,00
06	4.364	Mesa para máquina de escrever em cerejeira	5,00
07	4.365	Mesa para máquina de escrever em cerejeira	5,00
08	4.366	Estante em aço 5 div.	5,00
09	4.370	Armário em madeira 2 portas	5,00
10	4.371	Armário em madeira 2 portas	5,00
11	4.372	Armário em madeira 2 portas	5,00
12	4.374	Cadeira fixa revestida em corvim sem braço	5,00
13	4.375	Cadeira fixa revestida em corvim sem braço	5,00
14	4.376	Cadeira fixa revestida em corvim sem braço	5,00
15	4.378	Cadeira fixa revestida em corvim sem braço	5,00
16	4.379	Cadeira fixa revestida em corvim sem braço	5,00
17	4.380	Cadeira fixa revestida em corvim sem braço	5,00
18	4.381	Cadeira fixa revestida em corvim sem braço	5,00
19	4.382	Cadeira fixa revestida em corvim sem braço	5,00
20	4.383	Cadeira fixa revestida em corvim sem braço	5,00
21	4.384	Cadeira fixa revestida em corvim sem braço	5,00
22	4.385	Cadeira fixa revestida em corvim sem braço	5,00
23	4.386	Máquina de escrever manual	5,00
24	4.391	Máquina de escrever manual	5,00
25	4.392	Calculadora com sistema solar	5,00
26	4.416	Mesa em embuia com 02 gavetas	5,00
27	4.417	Mesa em embuia com 02 gavetas	5,00
28	4.419	Cadeira Giratória revestida em corvim	5,00
29	4.427	Arquivo em aço 7 gavetas	5,00
30	4.445	Relógio de parede a pilha	5,00
31	4.446	Relógio de parede a pilha	5,00
32	4.447	Mesa em cerejeira com 3 gavetas	5,00
33	4.448	Mesa em cerejeira com 3 gavetas	5,00
34	4.793	Relógio de parede plástico	5,00
35	4.798	Mesa e embuia com 2 gavetas	5,00
36	4.843	Máquina de escrever manual	5,00
37	4.845	Máquina de escrever manual	5,00
38	4.980	Mesa para máquina de escrever em cerejeira	5,00
39	4.981	Mesa para máquina de escrever em cerejeira	5,00
40	4.982	Mesa em cerejeira com 3 gavetas	5,00
41	4.983	Mesa em cerejeira com 3 gavetas	5,00



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.214/10 – Fls. 04

## ANEXO I

42	4.987	Banco estofado revestido em corvim 3 "L"	5,00
43	4.988	Banco estofado revestido em corvim 3 "L"	5,00
44	4.993	Mesa para copa cozinha em fórmica quadra	5,00
45	4.995	Cadeira escolar em fórmica	5,00
46	4.996	Cadeira escolar em fórmica	5,00
47	4.997	Cadeira escolar em fórmica	5,00
48	4.998	Cadeira escolar em fórmica	5,00
49	4.999	Cadeira escolar em fórmica	5,00
50	5.000	Cadeira escolar em fórmica	5,00
51	5.397	Ar Condicionado	5,00
52	5.398	Ar Condicionado	5,00
53	14.311	Geladeira	5,00
54	14.313	Liquidificador	5,00
55	14.556	Mesa de centro em madeira	5,00
56	14.557	Sofá com 02 lugares	5,00
57	14.558	Sofá com 02 lugares	5,00
58	14.585	Mesa em cerejeira sem gavetas	5,00
59	14.586	Mesa em cerejeira sem gavetas	5,00
60	14.587	Armário baixo com 01 prateleira em melam	5,00
61	14.588	Armário alto em embuia com 2 portas	5,00
62	14.589	Armário em madeira clara 3 corpos	5,00
63	14.590	Armário baixo em cerejeira 2 portas	5,00
64	14.591	Armário baixo em cerejeira 2 portas	5,00
65	14.592	Poltrona giratória revestida em tecido	5,00
66	14.596	Cadeira giratória revestida em tecido	5,00
67	20.061	Ventilador de parede	123,90
68	20.062	Ventilador de parede	123,90
69	21.611	Prateleira em aço	140,00
70	21.612	Prateleira em aço	140,00
71	21.613	Prateleira em aço	140,00
72	21.614	Prateleira em aço	140,00
73	25.244	Mesa reunião em post forming (redonda)	480,00
74	25.245	Cadeira fixa revestida em tecido com braço	180,00
75	25.246	Cadeira fixa revestida em tecido com braço	180,00
76	25.247	Cadeira fixa revestida em tecido com braço	180,00
77	25.249	Cadeira fixa revestida em tecido com braço	180,00
78	25.250	Cadeira fixa revestida em tecido com braço	180,00
79	26.978	Gaveteiro em post forming (3 gavetas)	320,00
80	26.980	Mesa com pass. Fiação 1,75x0,75x0,75	340,00
81	26.982	Mesa com pass. Fiação 1,25x1,75x0,75	290,00
82	26.984	Mesa conexão 90 graus	82,00
83	26.986	Suporte fixo para monitor PCD	45,00
84	26.988	Suporte para micro	70,00
85	26.990	Gaveteiro duplo fixo	120,00
86	26.992	Armário alto 1,65x0,94x0,55	640,00



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.214/10 – Fls. 05

## ANEXO I

87	26.994	Armário executivo 1,65x0,94x0,55 abert.	580,00
88	26.996	Armário baixo	320,00
89	26.997	Armário baixo	320,00
90	26.998	Armário baixo	320,00
91	27.137	Cadeira Diretor com rodízio	750,00
92	27.138	Cadeira Diretor com rodízio	750,00
93	27.140	Cadeira interlocutor	520,00
94	27.141	Cadeira interlocutor	520,00
95	27.187	Ar condicionado	2.100,00
96	27.188	Ar condicionado	2.100,00
97	27.348	Cadeira giratória revestida em tecido	139,00
98	27.349	Mesa de reunião em post forming	790,00
99	27.350	Cadeira giratória revestida em tecido	139,00
100	27.351	Cadeira giratória revestida em tecido	139,00
101	27.352	Cadeira giratória revestida em tecido	139,00
102	27.353	Cadeira giratória revestida em tecido	139,00
103	27.354	Cadeira giratória revestida em tecido	139,00
104	27.355	Cadeira giratória revestida em tecido	139,00
105	27.356	Cadeira giratória revestida em tecido	139,00
106	27.357	Cadeira giratória revestida em tecido	139,00
107	27.358	Cadeira giratória revestida em tecido	139,00
108	27.359	Cadeira giratória revestida em tecido	139,00
109	27.360	Cadeira giratória revestida em tecido	139,00
110	27.361	Cadeira giratória revestida em tecido	139,00
111	27.362	Cadeira giratória revestida em tecido	139,00
112	27.363	Cadeira giratória revestida em tecido	139,00
113	27.364	Cadeira giratória revestida em tecido	139,00
114	27.365	Cadeira giratória revestida em tecido	139,00
115	27.367	Cadeira giratória revestida em tecido	139,00
116	27.368	Cadeira giratória revestida em tecido	139,00
117	27.369	Cadeira giratória revestida em tecido	139,00
118	27.370	Cadeira giratória revestida em tecido	139,00
119	27.371	Cadeira giratória revestida em tecido	139,00
120	27.372	Cadeira giratória revestida em tecido	139,00
121	27.373	Cadeira giratória revestida em tecido	139,00
122	27.374	Cadeira giratória revestida em tecido	139,00
123	27.375	Cadeira giratória revestida em tecido	139,00
124	27.376	Cadeira giratória revestida em tecido	139,00
125	27.377	Cadeira giratória revestida em tecido	139,00
126	27.378	Cadeira giratória revestida em tecido	139,00
127	27.379	Cadeira giratória revestida em tecido	139,00
128	27.380	Cadeira giratória revestida em tecido	139,00
129	27.381	Cadeira giratória revestida em tecido	139,00
130	27.382	Cadeira giratória revestida em tecido	139,00
131	27.383	Cadeira giratória revestida em tecido	139,00



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.214/10 – Fls. 06

## ANEXO I

132	27.384	Cadeira giratória revestida em tecido	139,00
133	27.385	Cadeira fixa estofada revestida em tecido	69,00
134	27.386	Cadeira giratória revestida em tecido	139,00
135	27.387	Cadeira giratória revestida em tecido	139,00
136	27.388	Cadeira giratória revestida em tecido	139,00
137	27.389	Cadeira giratória revestida em tecido	139,00
138	27.390	Cadeira giratória revestida em tecido	139,00
139	27.391	Cadeira giratória revestida em tecido	139,00
140	27.392	Cadeira giratória revestida em tecido	139,00
141	27.393	Cadeira giratória revestida em tecido	139,00
142	27.394	Cadeira giratória revestida em tecido	139,00
143	27.395	Cadeira fixa estofada revestida em tecido	69,00
144	27.396	Cadeira fixa estofada revestida em tecido	69,00
145	27.397	Cadeira fixa estofada revestida em tecido	69,00
146	27.408	Suporte para CPU (Micro)	22,00
147	27.465	Mesa Secretaria	159,00
148	27.466	Mesa Secretaria	159,00
149	27.468	Mesa Secretaria	159,00
150	27.469	Mesa Secretaria	159,00
151	27.477	Mesa Secretaria	159,00
152	27.478	Mesa Secretaria	159,00
153	27.479	Mesa Secretaria	159,00
154	27.480	Mesa Secretaria	159,00
155	27.481	Mesa Secretaria	159,00
156	27.482	Mesa Secretaria	159,00
157	27.483	Mesa Secretaria	159,00
158	27.484	Mesa Secretaria	159,00
159	27.485	Mesa Secretaria	159,00
160	27.486	Mesa Secretaria	159,00
161	27.487	Mesa Secretaria	159,00
162	27.488	Mesa Secretaria	159,00
163	27.489	Mesa Secretaria	159,00
164	27.490	Mesa Secretaria	159,00
165	27.491	Mesa Secretaria	159,00
166	27.492	Mesa Secretaria	159,00
167	27.493	Mesa Secretaria	159,00
168	27.494	Mesa Secretaria	159,00
169	27.495	Mesa Secretaria	159,00
170	27.496	Mesa Secretaria	159,00
171	27.497	Mesa Secretaria	159,00
172	27.501	Mesa Secretaria	159,00
173	27.520	Armário Balcão	720,00
174	27.521	Armário Balcão	720,00
175	27.811	Tapete de fibra sintética	448,80
176	27.812	Tapete de fibra sintética	448,80

*Arquivo*

*[Handwritten signature]*



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.214/10 – Fls. 07

## ANEXO I

177	29.250	Mesa Delta	540,00
178	29.251	Mesa Delta	540,00
179	29.252	Mesa Delta	540,00
180	29.253	Mesa Delta	540,00
181	29.254	Mesa Delta	540,00
182	29.255	Mesa Delta	540,00
183	29.256	Mesa Delta	540,00
184	29.257	Mesa Delta	540,00
185	29.258	Mesa Delta	540,00
186	29.259	Mesa Delta	540,00
187	29.260	Mesa Delta	540,00
188	29.261	Mesa Delta	540,00
189	29.262	Mesa Delta	540,00
190	29.263	Mesa Delta	540,00
191	32.378	Longarina 3 lugares com encosto	100,00
192	32.379	Longarina 3 lugares com encosto	100,00
193	32.380	Longarina 3 lugares com encosto	100,00
194	32.381	Longarina 3 lugares com encosto	100,00
195	32.382	Longarina 3 lugares com encosto	100,00
196	32.383	Longarina 3 lugares com encosto	100,00
197	32.384	Longarina 3 lugares com encosto	100,00
198	32.385	Longarina 3 lugares com encosto	100,00
199	32.386	Longarina 3 lugares com encosto	100,00
200	32.387	Longarina 3 lugares com encosto	100,00
201	32.388	Longarina 3 lugares com encosto	100,00
202	32.389	Longarina 3 lugares com encosto	100,00
203	32.390	Longarina 3 lugares com encosto	100,00
204	32.391	Longarina 3 lugares com encosto	100,00
205	32.392	Longarina 3 lugares com encosto	100,00
206	32.393	Longarina 3 lugares sem encosto	100,00
207	32.394	Longarina 3 lugares com encosto	100,00
208	32.395	Longarina 3 lugares com encosto	100,00
209	32.396	Poltrona Fixa	175,00
210	32.397	Poltrona Fixa	175,00
211	32.398	Poltrona Fixa	175,00
212	32.399	Poltrona Fixa	175,00
213	32.400	Poltrona Fixa	175,00
214	32.401	Poltrona Fixa	175,00
215	32.402	Poltrona Fixa	175,00
216	32.403	Poltrona Fixa	175,00
217	32.404	Poltrona Fixa	175,00
218	32.405	Poltrona Fixa	175,00
219	32.406	Poltrona Giratória	210,00
220	32.407	Poltrona Fixa	175,00
221	32.408	Cadeira Fixa	25,00

*Handwritten signature and initials on the right margin.*



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.214/10 – Fls. 08

## ANEXO I

222	32.409	Cadeira Fixa	25,00
223	32.410	Cadeira Fixa	25,00
224	32.411	Cadeira Fixa	25,00
225	32.412	Cadeira Fixa	25,00
226	32.413	Cadeira Fixa	25,00
227	32.414	Cadeira Fixa	25,00
228	32.415	Cadeira Fixa	25,00
229	32.416	Cadeira Fixa	25,00
230	32.417	Longarina 3 lugares sem encosto	100,00
231	32.418	Longarina 3 lugares com encosto	100,00
232	32.419	Longarina 3 lugares com encosto	100,00
233	32.420	Longarina 3 lugares sem encosto	100,00
234	32.421	Cadeira Fixa	25,00
235	32.422	Poltrona Giratória	210,00
236	32.423	Poltrona Giratória	400,00
237	32.424	Poltrona Giratória	210,00
238	32.425	Poltrona Giratória	210,00
239	32.426	Poltrona Fixa	175,00
240	32.427	Balcão 2 metros em "L"	350,00
241	32.428	Balcão 2 metros em "L"	350,00
242	32.429	Longarina 3 lugares sem encosto	100,00
243	32.430	Balcão 6 metros em "L"	350,00
244	32.431	Balcão 5 metros	350,00
245	32.432	Balcão 6 metros em "L"	350,00
246	32.433	Longarina 2 lugares com encosto	70,00
247	32.434	Balcão (recepção)	490,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>42.140,40</b>

*[Handwritten Signature]*